

LEI Nº 1.466/2019

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos Servidores Ativos, Integrantes do Quadro do Efetivo do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 5% (cinco por cento), no vencimento básico dos Servidores Ativos, integrantes do quadro Efetivo da Câmara Municipal do Sirinhaém.

Art. 2º – A concessão do aumento salarial a que se refere o art. 1º desta Lei, altera a remuneração da tabela (anexo I) da Lei nº 1.400/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do corrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém, 19 de fevereiro de 2019.

FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO

Certifico

Certifico que a \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 221, "b",  
da Constituição Federal.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SIRINHAÉM**  
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO I

QUADRO DO CARGO EFETIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SIMBOLO	VALOR (R\$)
07	AGENTE ADMINISTRATIVO II	CE-I	1.038,12
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CE-II	1.415,61
01	MOTORISTA	CE-III	1.038,12
01	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	CE-III	1.575,00

QUADRO DO CARGO COMISSIONADO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SIMBOLO	VALOR (R\$)
01	PROCURADOR LEGISLATIVO	CC-I	5.000,00
01	COORD. DO SIST. DE CONT. INTERNO	CC-II	4.000,00
01	DIRETOR FINANCEIRO	CC-III	2.500,00
01	ASSESSOR FINANCEIRO	CC-IV	2.000,00
18	ASSESSOR ESPECIAL	CC-V	1.700,00
18	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-VI	1.600,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-VII	2.000,00
01	SECRETÁRIO DE GABINETE	CC-VIII	2.000,00
01	ASSESSOR DA MESA DIRETORA	CC-IX	1.500,00

QUADRO DA FUNÇÃO GRATIFICADA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SIMBOLO	VALOR (R\$)
01	DIRETOR LEGISLATIVO	FG-I	1.200,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURIDICO	FG-I	1.200,00
01	CHEFE DA SECRETARIA DE PLENARIO	FG-II	1.000,00
01	CHEFE DO ALMOXARIFADO	FG-III	500,00
01	CHEFE DO PATRIMÔNIO	FG-III	500,00
01	CHEFE DO ARQUIVO	FG-III	500,00
01	CHEFE DO PROTOCOLO	FG-III	500,00
01	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	FG-III	500,00
01	SUB CHEFE ADMINISTRATIVO	FG-IV	300,00

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém, 19 de fevereiro de 2019.

FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO

Certifico

que o presente quadro de cargos e funções foi elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Administração em 19 de fevereiro de 2019, de acordo com o Art. 77.1, "b", da Constituição Federal.